

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 5-79

*aprovado por
unanimidade
Câmara
14-5-79*

Modifica a redação do art. 245 do Regimento Interno

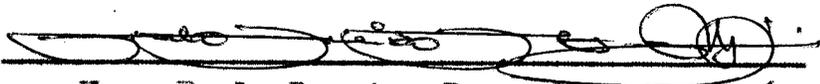
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O art. 245, do Regimento Interno da Câmara, passa a ter, em consonância com o que dispõe o inciso XIII, do art. 25, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte redação:-

"Art. 245 - A concessão da honraria prevista neste capítulo, será feita através de Decreto Legislativo, cujo projeto será apreciado em sessão secreta e aprovado pelo voto público e nominal de, no mínimo 2/3 dos membros da Câmara, não podendo ser homenageadas mais que duas pessoas por ano."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 1979.-


Ver. Paulo Romeiro Ramos Mello

X

Justiça